



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.003382/2020-18
CONTRATO Nº 06/2021-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 06/2021-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa **ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI (FACILITY)**, inscrita no CNPJ 19.362.299/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.2. Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – CCT2022, número de registro no MTE SE000058/2022, bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços, apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi analisada, ajustada e aprovada pela **CONTRATANTE**.

1.3. O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

1.4. Diante da CCT2022, neste procedimento foram consideradas as alterações do salário base a partir de 01/01/2022, conforme sua Cláusula Quarta, e do auxílio alimentação a partir de 01/01/2022, com fulcro na sua cláusula sétima.

1.5. O Decreto nº 6.792, de 13 de maio de 2022 (Prefeitura Municipal de Aracaju), alterou o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e Região Metropolitana para o valor de R\$ 4,50 a partir de 16/05/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir de junho de 2022, passando o valor mensal do contrato, a partir desse mês, dos atuais **R\$ 50.295,60** (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 55.243,95** (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Referente à vigência atual de 04 (quatro) meses, o valor do contrato passará de **R\$ 201.182,40** (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 220.378,25** (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

2.4. Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 23.294,55** (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), diferença referente ao período de 01/01/2022 a 31/05/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, na data da assinatura.

JUNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/07/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24148371** e o código CRC **BE273C78**.
